LEI MUNICIPAL Nº 2898 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PARA A EMISSÃO DE CARTÃO DO SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à celebração de convênio corn o Município de Volta Redonda para a emissão de cartão do SUS (Sistema Único de Saúde).

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei a emissão poderá ser em um Município para cidadão do outro município para o caso de domicílio próximo ou, ainda, de trabalhar em uma das cidades e residir na outra.

Art. 2º - Os termos do convênio poderão observar casos de contrapartida necessária para o equilíbrio dos serviços e despesas inerentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 223/2017
Autor: Luiz Roberto Coutinho